



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 006/2015

— UNIFORME —

- ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO -

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2015, às 14h, na sala da Comissão de Compras e Contratações – Departamento de Esportes do Clube Recreio da Juventude - RJ, localizado na Rua Atilio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul - RS, CEP 95.052-070, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE AQUISIÇÃO, instituída pelo Ato de Nomeação Nº 001/2015, para a **ABERTURA DOS ENVELOPES** contendo a “DOCUMENTAÇÃO” e a “PROPOSTA FINANCEIRA”, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do **PROCESSO DE AQUISIÇÃO nº 006/2015**, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão Permanente de Aquisição, Srs. MAICON MARCOLIN, MARCELO JURIE HOEHR e ARISTOTELINA DE CASTILHOS HOMEM, sob a presidência do primeiro. Também estavam presentes a Assessora de Projetos CARLA BOESING, e a Assessora Jurídica MÁRCIA STURM TRUCULO, a quem foi delegado o secretariado.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas: 1) ERREA Sport Brasil Ltda; 2) Renildo Tellaronli ME; 3) LUIS DRESCH – EPP; 4) WOODLINE Sports; 5) SIDE SUL Uniformes; 6) ASA Sports; 7) ZACA Sports; 8) ICONE Sports; 9) D'LAMB Sports; 10) SPENASSATO Uniformes Esportivos; 11) PAKUA Sport; 12) FIDUCIA Camisetas; 13) KIMONOS DRAGÃO; 14) MAR UM Sports Fardamentos Esportivos; 15) FLOTY Uniformes Aquáticos; 16) TOKE Sports; 17) FIORE Esportes Comércio Ltda; e 18) MOAIS Roupas Profissionais.

Das Empresas convidadas, fez-se representar nessa sessão pública apenas a empresa: 1) LUIS DRESCH-EPP, CNPJ nº 87.797.429/0001-30, por seu representante, Sr. Ivanor Nichetti de Campos, devidamente credenciado.

Abertos os trabalhos, foi o representante da empresa presente convidado a entregar os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo a “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA FINANCEIRA”. Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da única empresa participante, constatou-se que a Empresa **LUIS DRESCH-EPP, CNPJ nº 87.797.429/0001-30** encontra-se **APTA** a contratar com o Clube Recreio da Juventude por atender os requisitos do item 4.1 do **PROCESSO DE AQUISIÇÃO nº 006/2015**.

Em seguida, o Presidente da Comissão Permanente de Aquisição franqueou o uso da palavra ao único participante presente, questionando sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser registrada em ata, mas somente a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, inclusive com a apresentação da Declaração de Renúncia (anexa) aos documentos de habilitação da Empresa, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta financeira.



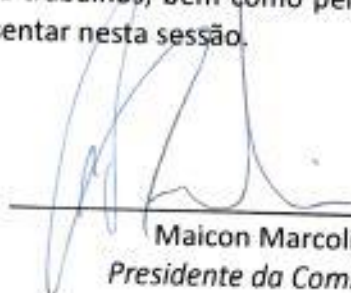
Recreio da Juventude

Aberto o envelope da empresa considerada HABILITADA, foi considerada classificada a sua proposta que, lida em voz alta, evidenciou os seguintes valores: **R\$ 48.438,80** (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), para o **LOTE 01** do PROCESSO DE AQUISIÇÃO nº 006/2015.

Não havendo outros Proponentes, nem mesmo para os LOTES 02 e 03, a Comissão Permanente de Aquisição declara vencedora do certame, para atendimento do **LOTE 01**, a empresa: **1) LUIS DRESCH-EPP, CNPJ nº 87.797.429/0001-30**, com o valor de **R\$ 48.438,80** (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Novamente foi franqueada a palavra, pelo Presidente da Comissão Permanente de Aquisição, para o uso pelos participantes, não tendo havido manifestação a ser registrada em ata.

Ato contínuo, diante da inexistência de outros interessados, foi declarada encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata, que é assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Aquisição do Clube Recreio da Juventude, e por mim, Márcia Sturm Truculo, que secretariei os trabalhos, bem como pelo representante da única Empresa concorrente que se fez representar nesta sessão.



Maicon Marcolin
Presidente da Comissão



Aristotelina de Castilhos Homem
Membro da Comissão



Marcelo Jurie Hoehr
Membro da Comissão



Márcia Sturm Truculo
Secretária da Sessão

Representantes das Empresas:



.....

Demais presentes:



.....